

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Edital de Aplicação de Penalidade

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, § 3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do processo ético n.º 035/2013, foi aplicada a pena de SUSPENSÃO e MULTA a Técnica de Enfermagem Roseli Ternus COREN/SC n.º 820.246, por infração aos artigos 12º, 13º, 21º, 25º, 30º, 32º, 37º, 38º, 40º, 41º, 48º, 68º e 72º da Resolução n.º 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo a decisão transitado em julgado em 21 de janeiro de 2016.

Florianópolis, 10 de Março de 2016.



Enf.ª Helga Regina Bresciani
COREN/SC 29.525
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Edital de Aplicação de Penalidade

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, § 3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do processo ético n.º 035/2013, foi aplicada a pena de SUSPENSÃO e MULTA a Enfermeira Franciele de Lima COREN/SC n.º 311.095, por infração aos artigos 12º, 13º, 21º, 25º, 30º, 32º, 37º, 38º, 40º, 41º, 48º, 68º e 72º da Resolução n.º 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo a decisão transitado em julgado em 21 de janeiro de 2016.

Florianópolis, 10 de Março de 2016.



Enf.ª Helga Regina Bresciani
COREN/SC 29.525
Presidente